

AVISO

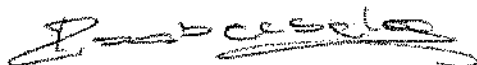
Caducidade do Alvará de funcionamento N.º2/95

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 2018/08/13, da Diretora da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará de funcionamento n.º 02/95, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado " Príncipe Perfeito", propriedade de " Lagote e Trindade", sito na Rua dos Lusíadas, n.º 6, 1º andar, Lisboa, por motivo de cessação definitiva da atividade.

Data:13/08/2018

A Diretora da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa

Isabel Saldida



13/08/2018